

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI Nº 415/2018.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE SOLA COMUNIDADE DE PEDRA GRANDE E REGIÃO".

**O Prefeito Municipal de Tucano,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Considera de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares e Produtores de Sola Comunidade de Pedra Grande e Região, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNP sob nº 03.673.089/0001-45, com sede e foro na Cidade de Tucano, fundada em 03.03.1998 e registrada em 18.02.2000.

**Art. 2º** A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Tucano, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2018.

## **LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS**

Prefeito Municipal